



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190  
☎ FONE/FAX : (43)-3538-8100

---

## **PORTARIA N.º 13.185, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

**CONSIDERANDO** o Inquérito Civil MPPR n.º 0005.17.000624-2, concernente a fiscalização sanitária de algumas empresas do município de Andirá;

**CONSIDERANDO** a recomendação administrativa n.º 06/2018 do Ministério Público do Estado do Paraná que pede providências de publicação das medidas necessárias à regularização das empresas fiscalizadas;

**CONSIDERANDO** que o município de Andirá conta no momento, com apenas uma veterinária em seu quadro de servidores, e que esta é responsável pelo serviço de inspeção municipal, não podendo a mesma fazer a fiscalização sanitária no comércio atacadista e varejista, conforme Lei n.º 1.283/50 com a inclusão da Lei n.º 7.889/89.

**CONSIDERANDO** que o servidor *Diego Domingues de Oliveira (veterinário)* encontra-se gozando de Licença sem Remuneração;

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal n.º 1.170/93;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interromper a Licença de 02 (dois) anos sem Remuneração, que foi concedida através da Portaria n.º. 12.781 de 25 de junho de 2019, ao Servidor Público Municipal, **DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **VETERINÁRIO**, pelos argumentos já expostos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de outubro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**